LEI Nº 1160 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar, no orçamento do exercício de 2006, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
809 – MANUT. SECR. DE OBRAS E VIAÇÃO
4.4.90.51.991500000 – Obras Manut./Const.Estradas..... R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
819 – REDES DE AGUA
4.4.90.51.991200000 – Obras de Rede de Água..... R$ 6.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AO 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30.12.2005.

Secr. Da Administração